

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

Foi publicado Diário Oficial do Município edição nº 837 de 04 de setembro de 2025 (fls 05) o extrato do termo de Colaboração formalizado entre o Município de Laranjal Paulista e a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, cujo objeto trata-se de transferência de recursos financeiros para complementar os pagamentos PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO BEM COMO SERVIÇO AMBULATORIAL (CONSULTAS ELETIVAS E SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO) E INTERNAÇÕES.

Todavia se faz necessária a correção numérica do Termo de Colaboração nos moldes abaixo:

Onde se lê:

Termo aditivo 02

Referente: Termo de Colaboração nº **04/2025** – Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 8.013 de 25 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 04/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 04/2025 – Termo aditivo nº 02.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a parcela do mês de agosto nos termos da Portaria nº 8.013 de 25 de agosto de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 41.041,06 (quarenta e um mil e quarenta e um reais e seis centavos) e será realizado até o dia 15/09/2025 (segunda-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 02/09/2025 (terça-feira).

Passa-se a ler:

Termo aditivo 02

Referente: Termo de Colaboração nº **05/2025** – Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 8.013 de 25 de agosto de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 04/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 05/2025 – Termo aditivo nº 02.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a parcela do mês de agosto nos termos da Portaria nº 8.013**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

de 25 de agosto de 2025 publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. Valor global: R\$ R\$ 41.041,06 (quarenta e um mil e quarenta e um reais e seis centavos) e será realizado até o dia 15/09/2025 (segunda-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 02/09/2025 (terça-feira).

Laranjal Paulista SP, 24 de setembro de 2025.


ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

SERVINDO PATRIE, REX